

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERESAno XXVIII Nº 4092
31 de agosto de 2023

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

Decreto nº 8016 de 31 de Agosto de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE
LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº
2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 7.690,75 (SETE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
46 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	28.846.4.2293	PAG DE DEBITOS JUDICIAIS DE PEQ PORTE	3.1.9.0.91	1500	4189	R\$ 7.690,75
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 7.690,75

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2022			
Agência: 4683-3	Conta: 58170-4	Banco: 001	Saldo: R\$ 306.034,98
Agência: 4683-3	Conta: 58172-0	Banco: 001	Saldo: R\$ 2.684,99
Agência: 4683-3	Conta: 58300-6	Banco: 001	Saldo: R\$ 26.790,23
Agência: 4683-3	Conta: 283142-2	Banco: 001	Saldo: R\$ 7,61
Agência: 4683-3	Conta: 13672-7	Banco: 001	Saldo: R\$ 7.002,67
Agência: 4683-3	Conta: 11837-0	Banco: 001	Saldo: R\$ 16,45
Agência: 4683-3	Conta: 7663-5	Banco: 001	Saldo: R\$ 4.759,27
Agência: 4683-3	Conta: 5497-6	Banco: 001	Saldo: R\$ 18,59
Agência: 4871	Conta: 37-6	Banco: 104	Saldo: R\$ 234.260,69
Agência: 6127	Conta: 05103-2	Banco: 341	Saldo: R\$ 532.719,06
Agência: 6793	Conta: 23-0	Banco: 237	Saldo: R\$ 15.437,65
Agência: 6793	Conta: 25-6	Banco: 237	Saldo: R\$ 3.401.571,31
Agência: 6793	Conta: 26-4	Banco: 237	Saldo: R\$ 2.108,42
ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades		Obrigações	
R\$ 4.533.411,92		R\$ 254.917,10	
Total		Superávit	
R\$ 4.533.411,92		R\$ 4.278.494,82	

§ 2º - O valor da suplementação atendida corresponde ao saldo parcial do valor total de Superávit apresentado no balancete de verificação detalhado no § 1º do caput; conforme demonstrado abaixo:

Superávit Financeiro	R\$ 4.278.494,82
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.798 de 30/03/2023	R\$ 1.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.815 de 11/04/2023	R\$ 416.835,33
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.869 de 29/05/2023	R\$ 270.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.898 de 27/06/2023	R\$ 43.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.940 de 18/07/2023	R\$ 13.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.949 de 25/07/2023	R\$ 916,40
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.957 de 27/07/2023	R\$ 20.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.003 de 28/08/2023	R\$ 334.000,00
Valor de Suplementação para este Decreto	R\$ 7.690,75
Saldo disponível para suplementações posteriores	R\$ 3.172.052,34

Art. 3º - Fica alterada a fonte de recursos denominada **Impostos e Transferências de Impostos** e codificada pelo número **0001** até 31 de dezembro de 2022 passando a ser denominada **Recursos Não Vinculados de Impostos** e codificada por **1500** a partir de 01 de janeiro de 2023, fazendo-se assim estas devidas aplicações neste Decreto por força das mudanças impostas pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 20 de 23 de fevereiro de 2021 e da Portaria nº 710 de 25 de fevereiro de 2021, que estabeleçam a padronização da classificação das fontes ou destinações de recursos a serem observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e atendidas obrigatoriamente a partir do Exercício de 2023.

Art. 4º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 31 de Agosto de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8017 de 31 de Agosto de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO
ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3014 DE
9 DE MAIO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 8.648,75 (OITO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2852	REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS	4.4.9.0.51	1706	5358	R\$ 8.648,75
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 8.648,75

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da arrecadação das Transferências Especiais - repasses federais provenientes de Emendas Individuais Impositivas, e da Remuneração Bancária correspondente; em conformidade com o inciso I do Art. 166-A da Constituição Federal de 1988 e com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Previsto	Arrecadado	Excesso Provável	Valor de suplementação
413210111993800 – REM DEP BANC - TRANSFERENCIAS ESPECIAIS – Reduzido 2241	1706 – Transferência Especial da União	R\$ 0,00	R\$ 37.488,32	R\$ 65.000,00	R\$ 8.648,75
TOTAL					R\$ 8.648,75

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 31 de Agosto de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8.018 DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam anulados os empenhos inscritos em Restos a Pagar do ano de 2022 conforme descritos abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPENHO	VALOR (R\$)	JUSTIFICATIVA
1044/2022	465,00	Conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EMPENHO	VALOR (R\$)	JUSTIFICATIVA
33/2022	23.845,59	Conforme solicitação do Fundo Municipal de Educação
558/2022	360,00	Conforme solicitação do Fundo Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

EMPENHO	VALOR (R\$)	JUSTIFICATIVA
1970/2022	3.332,00	Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura
1971/2022	236,60	Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura
2147/2022	3.987,20	Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura
2148/2022	1.091,00	Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura
2099/2022	209,30	Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura
2098/2022	4.104,10	Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Em, 31 de agosto de 2023.

Eurico Pinheiro Bernardes Neto
Prefeito

Decreto nº 8019 de 31 de Agosto de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE
LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº
2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 7.729,91 (SETE MIL, SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
46 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	28.846.4.2293	PAG DE DEBITOS JUDICIAIS DE PEQ PORTE	3.1.9.0.91	1500	4189	R\$ 7.729,91
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 7.729,91

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2022			
Agência: 4683-3	Conta: 58170-4	Banco: 001	Saldo: R\$ 306.034,98
Agência: 4683-3	Conta: 58172-0	Banco: 001	Saldo: R\$ 2.684,99
Agência: 4683-3	Conta: 58300-6	Banco: 001	Saldo: R\$ 26.790,23
Agência: 4683-3	Conta: 283142-2	Banco: 001	Saldo: R\$ 7,61
Agência: 4683-3	Conta: 13672-7	Banco: 001	Saldo: R\$ 7.002,67
Agência: 4683-3	Conta: 11837-0	Banco: 001	Saldo: R\$ 16,45



Agência: 4683-3	Conta: 7663-5	Banco: 001	Saldo: R\$ 4.759,27
Agência: 4683-3	Conta: 5497-6	Banco: 001	Saldo: R\$ 18,59
Agência: 4871	Conta: 37-6	Banco: 141	Saldo: R\$ 234.260,69
Agência: 6127	Conta: 05103-2	Banco: 304	Saldo: R\$ 532.719,06
Agência: 6793	Conta: 23-0	Banco: 237	Saldo: R\$ 15.437,65
Agência: 6793	Conta: 25-6	Banco: 237	Saldo: R\$ 3.401.571,31
Agência: 6793	Conta: 26-4	Banco: 237	Saldo: R\$ 2.108,42

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 4.533.411,92	Obrigações	R\$ 254.917,10
		Superávit	R\$ 4.278.494,82
Total	R\$ 4.533.411,92	Total	R\$ 4.533.411,92

§ 2º - O valor da suplementação atendida corresponde ao saldo parcial do valor total de Superávit apresentado no balancete de verificação detalhado no § 1º do caput, conforme demonstrado abaixo:

Superávit Financeiro	R\$	4.278.494,82
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.798 de 30/03/2023	R\$	1.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.815 de 11/04/2023	R\$	416.835,33
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.869 de 29/05/2023	R\$	270.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.898 de 27/06/2023	R\$	43.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.940 de 18/07/2023	R\$	13.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.949 de 25/07/2023	R\$	916,40
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.957 de 27/07/2023	R\$	20.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.003 de 28/08/2023	R\$	334.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.016 de 31/08/2023	R\$	7.690,75
Valor de Suplementação para este Decreto	R\$	7.729,91
Saldo disponível para suplementações posteriores	R\$	3.164.322,43

Art. 3º - Fica alterada a fonte de recursos denominada **Impostos e Transferências de Impostos** e codificada pelo número **0001** até 31 de dezembro de 2022 passando a ser denominada **Recursos Não Vinculados de Impostos** e codificada por **1500** a partir de 01 de janeiro de 2023, fazendo-se assim estas devidas aplicações neste Decreto por força das mudanças impostas pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 20 de 23 de fevereiro de 2021 e da Portaria nº 710 de 25 de fevereiro de 2021, que estabelecem a padronização da classificação das fontes ou destinações de recursos a serem observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e atendidas obrigatoriamente a partir do Exercício de 2023.

Art. 4º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA vigente.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 31 de Agosto de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Educação
Conselho Municipal de Educação

Deliberação N.º 001 de 30 de agosto de 2023

Dispõe sobre o Calendário de Reuniões
Ordinárias do 2º semestre de 2023..

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições,

Considerando a 5ª reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação realizada no dia 30 de junho de 2023.

Considerando a regularização das reuniões e o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Educação.

DELIBERA:

Art. 1º Fica estabelecido o Calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Educação de Paty do Alferes, na forma do Anexo único, referente ao 2º semestres de 2023.

Art. 2º As reuniões serão realizadas de acordo com o regimento interno do colegiado.

Art. 3º O cronograma de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de educação garante o pleno funcionamento desde colegiado através do cumprimento de, pelo menos, 12 (doze) encontros no exercício de 2023.

§1º As Reuniões Ordinárias serão realizadas em datas específicas (anexo), às 08h:30min, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação de Paty do Alferes, localizada na Rua Sebastião de Lacerda, 35 Centro - Paty do Alferes - CEP 26950-000

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA - Secretária de Turismo: JULIANA ALVES MASSI-Secretário de Cultura e Economia Criativa: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA-Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINIDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA -Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO -Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretor Geral: JULIO CESAR DE CARVALHO ABREU-Diretora de Controle Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

§2º Poderão ser convocadas Reuniões Extraordinárias a critério do Conselho Municipal da Educação.

§3º Os cronogramas das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Educação são estabelecidas para fins de planejamento e organização podendo sofrer alterações por consentimento do próprio colegiado.

Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro, Paty do Alferes-RJ CEP 26950-000
Tel.: (24) 98161-3634 | educacao@patydoalferes.rj.gov.br | www.patydoalferes.rj.gov.br

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Vanessa Brasil Corrêa do N. Silveira

Presidente do CME/Paty do Alferes

Conclusão do Plenário

A presente Deliberação foi aprovada pelos presentes.

Anexo único - deliberação n.º 001 de agosto de 2023.

Data	Horários	Evento
10 de agosto de 2023 (quinta-feira)	8h30min	6ª Reunião Ordinária do CME
30 de agosto de 2023 (quarta-feira)	8h30min	7ª Reunião Ordinária do CME
14 de setembro de 2023 (quinta-feira)	8h30min	8ª Reunião Ordinária do CME
29 de setembro de 2023 (sexta-feira)	8h30min	9ª Reunião Ordinária do CME
25 de outubro de 2023 (quarta-feira)	8h30min	10ª Reunião Ordinária do CME
24 de novembro de 2023 (sexta-feira)	8h30min	11ª Reunião Ordinária do CME
06 de dezembro de 2023 (quarta-feira)	8h30min	12ª Reunião Ordinária do CME

Assinaturas

Assinatura

ERRATA

PORTARIA Nº 686/2023 – G.P., DE 17 DE AGOSTO DE 2023

Procede-se a errata da seguinte forma:

ONDE SE LÊ: “Art. 1º - NOMEAR a servidora **GABRIELA RISSO FERNANDES**, matrícula nº 1828/02, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADORA ADMINISTRATIVA**, símbolo **DAS-4**, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 60% (sessenta por cento) do símbolo correspondente, lotada na **SECRETARIA DE FAZENDA**.”

LEIA-SE: “Art. 1º - NOMEAR a servidora **GABRIELA RISSO FERNANDES VEIGA**, matrícula nº 1828/02, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADORA ADMINISTRATIVA**, símbolo **DAS-4**, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 60% (sessenta por cento) do símbolo correspondente, lotada na **SECRETARIA DE FAZENDA**.”

Paty do Alferes, 28 de agosto de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

**PORTARIA Nº 703/2023 – G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 5191/2023, de 02/06/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, **TATIANA DE ARAUJO SOARES**, matrícula nº 2157/01, do cargo de **CONTADORA I A**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotada na **SECRETARIA DE FAZENDA**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **24 de agosto do ano em curso**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de agosto de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 705/2023 – G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 7628/2023, de 10/08/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, **JENIFFER MALLET MOLNAR CORREA**, matrícula nº 1513/01, do cargo de **PROFESSORA B**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de agosto do ano em curso**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de agosto de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 704/2023 – G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 8014/2023, de 22/08/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, **ADEMIR TADEU MONSORES DA CONCEIÇÃO**, matrícula nº 932/01, do cargo de **MOTORISTA D**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de agosto do ano em curso**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de agosto de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 706/2023 – G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 7802/2023, de 15/08/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, **JOSÉ LUIZ AMARAL DE SOUZA**, matrícula nº 2190/01, do cargo de **PROFESSOR B**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotado na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **11 de agosto do ano em curso**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de agosto de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 707/2023 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art.173, da Lei Municipal nº 1.519, de 19/09/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 7575/2023, de 09/08/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** à servidora **SEBASTIANA AZEVEDO DO VALE**, matrícula 1783/01, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE CRECHE A**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **09 de agosto até 10 de outubro do ano em curso**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de agosto de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 710/2023 – G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a declaração expressa das servidoras quanto ao exercício nos municípios, de forma recíproca e em condição de permuta, cuja declaração fica fazendo parte integrante dos assentamentos funcionais de cada uma em seus respectivos Órgãos;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e a Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin estarão regularmente efetuando o pagamento da remuneração de ambas as servidoras, com o correto recolhimento ao Regime Próprio de Previdência Social de cada prefeitura;

CONSIDERANDO o Processo nº 7830/2023, de 15/08/2023;

RESOLVE:

Art. 1º – **RATIFICAR** os exercícios em permuta das servidoras **DAYANA DA SILVA PINHEIRO**, matrícula 2033/01, ocupante do cargo de **PROFESSORA A**, pertencente ao quadro de efetivos da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com exercício Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, e **PAULA REJANE RAMOS COUTINHO**, matrícula 20/2166, ocupante do cargo de **PROFESSORA II**, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, com exercício na Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Art. 2º – A permuta de que trata o art. 1º desta portaria não gera compensação financeira para as servidoras nem para as Prefeituras, sendo que estas assumem integralmente a remuneração individualizada, bem como o correto recolhimento do valor devido ao regime próprio de previdência de cada uma.

Art. 3º – As Prefeituras deverão, mensalmente, encaminhar o relatório de frequência, bem como todas as anotações pertinentes às servidoras para fins de registro em seus assentamentos funcionais, que servirão, inclusive, no caso de estágio probatório para avaliação de desempenho, na forma da legislação em vigor, e no caso de desenvolvimento

funcional para progressão ou promoção, de acordo com o estabelecido em seus respectivos Planos de Carreiras e Vencimentos.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de agosto até 31 de dezembro do ano em curso**.

Paty do Alferes, 28 de agosto de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei e para fins de prova e arquivamento junto aos nossos assentamentos funcionais, que manifestamos expressa concordância com o teor da Portaria nº 710/2023 – G.P., de 28 de agosto do ano em curso, que consolida e ratifica a **PERMUTA** das servidoras abaixo, entre a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e a Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin.

Paty do Alferes, 28 de agosto de 2023.

DAYANA DA SILVA PINHEIRO
PAULA REJANE RAMOS COUTINHO

PORTARIA Nº 712/2023 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 173, da Lei Municipal nº 1.519, de 19/09/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 8187/2023, de 28/08/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** à servidora **ADRIANA MIRANDA DOS SANTOS**, matrícula 1723/01, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS A**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir **desta data até 27 de setembro do ano em curso**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de agosto de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 713/2023 – G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a declaração expressa das servidoras quanto ao exercício nos municípios, de forma recíproca e em condição de permuta, cuja declaração fica fazendo parte integrante dos assentamentos funcionais de cada uma em seus respectivos Órgãos;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e a Prefeitura Municipal de Vassouras estarão regularmente efetuando o pagamento da remuneração de ambas as servidoras, com o correto recolhimento ao Regime Próprio de Previdência Social de cada prefeitura;

CONSIDERANDO o Processo nº 6812/2023, de 19/07/2023;

RESOLVE:

Art. 1º – **RATIFICAR** os exercícios em permuta das servidoras **HEDILENE CRISTINA MOREIRA SANTOS**, matrícula 2199/01, ocupante do cargo de **PROFESSORA A**, pertencente ao quadro de efetivos da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com exercício Prefeitura Municipal de Vassouras, e **VIVIANE DA SILVA GOULART DOS ANJOS**, matrícula 102331-4, ocupante do cargo de **PROFESSORA DE 1º AO 5º ANO**, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Vassouras, com exercício na Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.



Art. 2º – A permuta de que trata o art. 1º desta portaria não gera compensação financeira para as servidoras nem para as Prefeituras, sendo que estas assumem integralmente a remuneração individualizada, bem como o correto recolhimento do valor devido ao regime próprio de previdência de cada uma.

Art. 3º – As Prefeituras deverão, mensalmente, encaminhar o relatório de frequência, bem como todas as anotações pertinentes às servidoras para fins de registro em seus assentamentos funcionais, que servirão, inclusive, no caso de estágio probatório para avaliação de desempenho, na forma da legislação em vigor, e no caso de desenvolvimento funcional para progressão ou promoção, de acordo com o estabelecido em seus respectivos Planos de Carreiras e Vencimentos.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **01 de setembro do ano em curso até 29 de agosto de 2025**.

Paty do Alferes, 30 de agosto de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei e para fins de prova e arquivamento junto aos nossos assentamentos funcionais, que manifestamos expressa concordância com o teor da Portaria nº 713/2023 – G.P., de 30 de agosto do ano em curso, que consolida e ratifica a **PERMUTA** das servidoras abaixo, entre a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e a Prefeitura Municipal de Vassouras.

Paty do Alferes, 30 de agosto de 2023.

HEDILENE CRISTINA MOREIRA SANTOS

VIVIANE DA SILVA GOULART DOS ANJOS

PORTARIA Nº 715/2023 – G.P.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES** no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores **ANDRE DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 1812/02, e **JOÃO GABRIEL LISBOA MACHADO**, matrícula nº 2078/01, como **RESPONSÁVEIS PELO ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **01 de setembro do ano em curso**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 284/2018 – G.P.

Paty do Alferes, 31 de agosto de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 716/2023 – G. P.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 7566/2023, de 09/08/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, **PAULO JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1319/02, do cargo em comissão de **ASSESSOR EXECUTIVO DE SAÚDE**, lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir **desta data**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 31 de agosto de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 717/2023 - G. P.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES** no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o processo nº 6537/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Servidor **JOSE HENRIQUE BALTAR BORGES**, matrícula nº 925/01, CPF XXX.833.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato nº 233/2023, que tem por objeto **SERVIÇOS DE REVISÕES DO VEÍCULO DE PLACA : RJ1 – 4D83**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 31 de Agosto de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PROCESSO: 2867/2023
SRP PREGÃO Nº 073/2023

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL PARA A ELABORAÇÃO DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL – CAR.

Considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município e conforme dispõe o § 3º, do Art. 49 da Lei 8.666/93, decido:

- Revogar o certame licitatório.
- Comunique aos interessados.
- Publique-se.

Paty do Alferes, 31 de Agosto de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

COMUNICADO

SRP PREGÃO ELETRÔNICO 083/2023

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Eletrônico.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO E EMISSÃO DE LAUDOS DE EXAMES DE IMAGEM DE RAIOS-X E MAMOGRAFIA.

Data e Local: 18 de setembro de 2023, às 14:00 horas de Brasília-DF no Sistema do COMPRAS BR, pelo site www.comprasbr.com.br.

Editais disponíveis na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 66 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br

Paty do Alferes, 31 de agosto de 2023

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 3406/04 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES E MARIA EDUARDA CUNHA DOS ANJOS S PINTO.

O **MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.844.889/001-17, com sede na Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro, Paty do Alferes - RJ, CEP: 26950-000, na qualidade de **CONTRATANTE**, e do outro lado **MARIA EDUARDA CUNHA DOS ANJOS S PINTO**, inscrita no CPF: nº **169.190.517-88**, residente e domiciliada à Av. Antônio Bernardes, 1447, Lameirão, Paty do Alferes-RJ, na qualidade de **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, resolvendo:

Rescindir o referido Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **3406/04**, a pedido da servidora, no processo 8202/2023, com data de baixa em **28/08/2023**.

A contratada exerce a função de **MEDIADOR ESCOLAR**, consoante a Lei nº 1.563, de 16 de Fevereiro de 2009, e a Lei nº 3.021, de 22 de maio de 2023.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 009/2023

O **MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes nº 157, Centro, Paty do Alferes/RJ, CNPJ: 31.844.889/0001-17 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Neto, brasileiro, solteiro, Administrador, residente e domiciliado a Rua Capitão Zenóbio da Costa, nº 123 B – Centro - Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. nº 0204885321 DIC//RJ e inscrito no CPF(MF) sob o nº 101.339.427-59, com base no artigo 79, I e art. 78, XII da Lei nº 8.666/93, processo nº **9131/2022**, decide rescindir o Contrato nº **009/2023**, celebrado com a empresa **AAA ARSENIC ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA**, que tem como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E URBANISMO BEM COMO PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA, COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHAS DE QUANTITATIVOS DE CUSTOS, PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO – PRAÇA GEORGE JACOB ABDUE E ENTORNO/RJ 125**, e a todos os termos dele decorrentes.

Paty do Alferes, 31 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
CONTRATANTE